



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICIAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às quatorze horas na Sala do Coordenador do PPGA-ICIAG, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia. Estiveram presentes à reunião os Membros do Colegiado, os Professores Osvaldo Toshiyuki Hamawaki, Ana Paula Oliveira Nogueira, Fernando C. Juliatti e o representante discente Ernane Miranda Lemes. O Prof. Gabriel Mascarenhas Maciel e Hamilton Seron Pereira justificaram ausência. O Prof. Osvaldo deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. **1º item de pauta.** Informes: Aprovação e assinatura da Ata da 6ª Reunião de 2016, aprovado por unanimidade. **2º item de pauta.** Comunicações: Professor Juliatti informou que esteve em reunião com a representante do escritório no país da Ohio State University juntamente com os professores Beno e Magno, e estão em processo de formatação de convênio entre aquela Instituição americana e ao PPGA/UFU. **3º item de pauta -** Aprovações ad referendum. 3.1 – **Resolução do Orientador** - Regulamenta o Credenciamento e Recredenciamento de Professores Orientadores do mestrado e doutorado do PPGA. **RESOLUÇÃO 01/2016.** Estabelece critérios para o Credenciamento e Recredenciamento de Professores Orientadores do mestrado e doutorado do PPGA. **O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA,** no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece os Critérios para o Credenciamento e Recredenciamento de Professores Orientadores do Quadro Docente do PPGA. Art. 1º - O docente para se credenciar ou renovar seu credenciamento deverá demonstrar produtividade científica ou profissional desenvolvida no período anterior, em termos de trabalhos publicados e outros, e de orientação de dissertações e teses, segundo os níveis de produtividade definidos no Quadro 1, mostrado abaixo. Parágrafo único – O julgamento do credenciamento de professores do PPGA dar-se-á nos meses de julho de cada ano. Quadro 1 - Pontuação por Produtividade Científica

Item	Pontos
1. Publicação em periódico Qualis A1	100
2. Publicação em periódico Qualis A2	85
3. Publicação em periódico Qualis B1	70
4. Publicação em periódico Qualis B2	55

5. Livro - Autoria integral com selo editorial	100
6. Livro - Organização e Editoração com selo editorial	85
7. Autoria de capítulo de livro com Selo Editorial	55
8. Boletim Técnico - Autoria	55
9. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	55
10. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	85
11. Cultivar Protegida no SNPC/MAPA	100
12. Cultivar Registrada no RNC/MAPA	85
13. Carta Patente Registrada e com documentação definitiva no INPI	100
14. Projeto de Pesquisa aprovado em Órgãos de Fomento ou Empresas Públicas ou Privadas	70

33 Art. 2º - Serão contabilizados os pontos obtidos de acordo com o Quadro 1,
34 considerando-se, para fins de pontuação, o período da avaliação de julho a
35 junho a contar dos 4 últimos anos. O valor assim computado será usado para
36 definir a produção docente. Art. 3º- O Professor que obtiver por ano pelo
37 menos 200 pontos e tiver publicado no período pelo menos dois artigos
38 equivalentes a A1, publicados em periódicos classificados como A1, A2, B1 ou
39 B2 no sistema Qualis da CAPES referente a área "Agrárias I", estará
40 credenciado ou reconhecido para orientar alunos de mestrado. Art. 4º- O
41 Professor que obtiver por ano pelo menos 260 pontos e tiver publicado no
42 período pelo menos dois artigos equivalentes a A1, publicados em periódicos
43 classificados como A1, A2 ou B1 no sistema Qualis da CAPES referente a área
44 "Agrárias I", sendo pelo menos um deles em periódicos classificados como
45 A1 ou A2, este a partir de 2018, estará também credenciado ou reconhecido
46 para orientar alunos de doutorado. Parágrafo único - Caso o professor obtenha
47 pontuação entre 200 a 260 pontos e já esteja orientando aluno de doutorado
48 na ocasião do reconhecimento, este professor será autorizado a prosseguir
49 com a orientação de doutorandos já em andamento até a conclusão dos
50 mesmos. O referido professor não poderá, no entanto, começar a
51 orientação de novo aluno de doutorado. Observações: 1- Na produção
52 individual do professor a Orientação e Co - orientação em
53 Mestrado/Doutorado terão os seguintes pesos: Orientação: 70%; Co -
54 orientação: 30%. 2- Para participação do Professor Voluntário (aposentado)
55 na qualidade de Orientador de Dissertação de Mestrado ou Tese de
56 Doutorado é necessário que ele tenha, além da titulação exigida pelo
57 regulamento do Curso, a mesma produção exigida para os professores do
58 Corpo Docente do Curso. 3- O Colegiado estabeleceu como metas para o
59 prazo de titulação o tempo de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o
60 doutorado. Assim, para cada mês que o estudante ultrapassar este prazo para
61 a defesa da dissertação ou tese, será descontado 10 pontos na pontuação
62 do docente orientador. Art. 5º - Obrigatoriedade de submissão de Projetos de
63 Pesquisas junto aos Órgãos de Fomento e/ou Empresas Públicas e Privadas;

64 Art. 6º Obrigatório Ministar 02 (duas) Disciplinas/ano a partir de 2017. Esta
 65 resolução entra em vigor a partir de 07 de julho de 2016, revogam-se as
 66 disposições em contrário. Uberlândia, 07 de julho de 2016. Atenciosamente.
 67 Prof. Titular Osvaldo Toshiyuki Hamawaki. Coordenador PPGA. Aprovado por
 68 unanimidade. 3.2 - Edital para Candidatura a Orientador (2016-4) **Edital para**
 69 **Candidatura a Orientador (2016-4) no Programa de Pós-Graduação em**
 70 **Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia.** A Coordenação do
 71 Programa de Pós Graduação em Agronomia (PPGA) do Instituto de Ciências Agrárias
 72 (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem
 73 o presente edital ou dele tiverem conhecimento que estão abertas às inscrições e o
 74 processo de seleção para Credenciamento e Recredenciamento de
 75 Docentes Colaboradores e Permanentes do Programa de Pós Graduação em
 76 Agronomia, modalidades Mestrado e Doutorado Acadêmico. Diante das
 77 exigências do documento de avaliação da CAPES em 2016 este edital especifica os
 78 itens que devem ser atendidos pelos candidatos para sua avaliação: 1 - Encaminhar
 79 proposta(s) de disciplina(s) que possa(m) ser oferecida(s) pelo candidato, para
 80 atender as linhas/projetos (podendo ser também sugeridas disciplinas já existentes em
 81 outros cursos de pós-graduação) com até 60 (sessenta horas) contendo: nome
 82 (código de disciplina, se existir), objetivos, ementa, programa analítico, carga horária
 83 (T:P) e referências bibliográficas atualizadas e completas; 2 - Informar produção
 84 científica nos últimos 43 meses, compreendido entre 01/01/2013 a 04/08/2016, sendo
 85 exigido para qualificação inicial o mínimo de 200 pontos por ano para orientação no
 86 mestrado e 260 pontos por ano para orientação no doutorado, segundo a Resolução
 87 01/2016 do PPGA; 3 - Ter tempo de titulação de doutorado no mínimo de 4 (quatro
 88 anos) ou 3 anos se possui experiência de orientação de Mestrado concluído neste
 89 período (indicar curso e instituição); 4 - Informar se já participa, como docente
 90 permanente, de outro programa de pós-graduação (acadêmico ou profissional) e qual
 91 o programa; 5 - Envio do material em meio digital (arquivo doc compatível com Word
 92 1997- 2003) para o endereço eletrônico: posagro@ufu.br.br.

Calendário	PPGA
Inscrições	20/07 a 04/08/2016
Avaliação	03 a 19/08/2016
Resultado Final	26/08/2016

93 Área de Concentração: Produção Vegetal com ênfases em Fitotecnia, Fitopatologia, Genética e
 94 Melhoramento e Solos e Nutrição de Plantas. Atenciosamente. Prof. Titular Osvaldo Toshiyuki
 95 Hamawaki. Coordenador do Programa de Pós Graduação em Agronomia. Aprovado por
 96 unanimidade. 3.3 - Planilha de distribuição do recursos do proap 2016 do PPGA.

Discriminação	Finalidade	Valor R\$	Valor Unitario R\$
Valor Proap		R\$ 36.606,54*	
Coordenação PPGA	Reunião Capes Brasília	2.000,00	Brasilia – 2.000,00
Autores Artigos > B1	Pagamento Taxas Publicações	6.000,00	Limite p/ 01 artigo/docente e máximo de R\$ 500,00/Artigo/ Docente
Intercâmbio	Despesas	11.106,00	Coleta dados USDA - Ana Carolina – 2.000,00

Internacional	Passagens e Diárias		Visitas 2 Pesquisadores USA – 9.206,54
Docentes PPGA	Custeio Pesquisa/bancas	14.500,00	805,55**
Professor Convidado Fisiologia Vegetal	Custeio 4 viagens Alunos para UFV – Rio Paranaíba	3.000,00	R\$ 750,00/viagem
Total		36.606,54	

97 *Sendo R\$ 400,00 referentes ao PNPD cedidos pelo Prof. João Paulo, **Distribuído entre 18 docentes,
98 excluindo-se profs. Adão, Osvaldo, Juliatti, Hamilton e João Paulo. 3.3.1 - Custeio das despesas
99 estimadas em R\$ 4.500,00 com recursos do PROAP para vinda da Dra. Vimala
100 Nair, docente visitante da University of Florida a convite da Profa. Regina Q.
101 Lana. 3.3.2 - Custeio das despesas estimadas em R\$ 4.500,00 com recursos do
102 PROAP para vinda do Prof. Dr. Anderson, docente visitante da University of
103 Lousinia a convite da Prof. Hamilton/Gaspar. 3.3 - Custeio das despesas
104 estimadas em R\$ 2.000,00 com recursos do PROAP para estudante de Mestrado
105 Ana Carolina Mesquita que já se encontra na Universidade da Louisiana.
106 Aprovado por unanimidade. 3.4 – Prorrogação do prazo para o dia 04/08/2016
107 para Envio das Solicitações de Credenciamento e Recredenciamento. Aprovado
108 por unanimidade. 3.5 – Prorrogação do prazo para o dia 04/08/2016 para
109 Pontuação das Produções segundo o Edital do Orientador. Aprovado por
110 unanimidade. **4º item de pauta** – Atividades da Comissão do Doutorado Direto
111 no PPGA. Relator: Ernane Lemes. **Exigências ao candidato a doutorado direto**
112 **da graduação – PPGA-ICIAG-UFU.** Poderão se candidatar ao doutorado direto
113 do PPGA-ICIAG-UFU, os alunos graduados que apresentarem/comprovarem: -
114 diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC; - iniciação científica concluída
115 satisfatoriamente, ou participação em pesquisa relacionada ao tema de seu
116 doutorado direto e publicada em periódico indexado em base de dados nacional
117 (CAPES Qualis); - nota média geral de conclusão da graduação acima de 75%; -
118 histórico escolar relacionado com o tema de pesquisa no doutorado direto; -
119 projeto de trabalho consistente com o tema de pesquisa, metodologia e
120 cronograma de atividades. O projeto de pesquisa deve ser compatível com o
121 nível de doutorado em termos de aprofundamento teórico-metodológico,
122 originalidade da pesquisa e relevância do trabalho; - pelo menos 1 (um) ano de
123 inglês cursado, gratuito ou pago; - 3 (três) cartas de recomendação, sendo uma
124 de seu futuro orientador no doutorado direto e duas outras de professores da
125 instituição onde graduou. As cartas deveram atestar as competências do
126 candidato, e uma recomendação de aceite para o doutorado direto. Parágrafo
127 Único: A documentação comprobatória do candidato a doutorado direto será
128 avaliada pela comissão de ingresso, e, uma vez tendo sido aprovado, o candidato
129 passa a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.
130 Aprovado por unanimidade. **5º item de pauta** – Edital de Processo Seletivo
131 2016/17. Relator: Prof. Fernando Cezar Juliatti. EDITAL DE SELEÇÃO (2016-03) DO
132 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
133 UBERLÂNDIA, CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE

134 DE 2017. O extrato do edital foi publicado no dia XXX de ... de 2016 na seção .., página ...do Diário
135 Oficial da União. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do
136 Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a
137 todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as
138 inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e especiais do Programa de
139 Pós-Graduação em Agronomia, curso de Mestrado e Doutorado para ingresso no primeiro
140 semestre de 2017 e reposição de vagas no segundo semestre de 2017. INFORMAÇÕES GERAIS.
141 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, pelo Regimento Interno do ICIAG, pelas
142 resoluções nº 12/2008 e normas do Regulamento do PPGA - Resolução CONPEP nº13/2006 e
143 pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU; 1.2 A Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGA para o
144 processo seletivo será composta pelos professores: Denise Garcia de Santana (Coordenadora),
145 Ana Paula Oliveira Nogueira (Documentação Inscritos), Gabriel Mascarenhas Maciel (Divulgação)
146 e Osvaldo Toshiyuki Hamawaki (Edital Seleção); 1.3 O processo seletivo será realizado na cidade
147 de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Umuarama e Santa Mônica; 1.4 Nas
148 inscrições realizadas pelo correio, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo
149 serão disponibilizadas no site do PPGA; 1.5 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis
150 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados),
151 no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Programa de Pós-graduação em
152 Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias. Avenida Amazonas, s/n – Bloco 2E Sala 158 - Bairro
153 Umuarama. Uberlândia/MG - CEP 38400-902 - Caixa Postal: 593. Telefone: (34) 3225- 8446 /
154 (34)3225-8444 ramal 238. Site: www.ppga.iciag.ufu.br ; e-mail: posagro@ufu.br NÚMERO DE
155 VAGAS ;2.1 – Primeiro Semestre de 2017. 2.1.1 – Alunos Regulares. Os candidatos poderão se
156 inscrever nos cursos de mestrado ou doutorado como alunos regulares, de acordo com o
157 seguinte número de vagas: Mestrado - 27 vagas, Doutorado - 23 vagas; 2.1.2 – Alunos Especiais.
158 Os candidatos poderão se inscrever nos cursos de mestrado ou doutorado como alunos especiais,
159 de acordo com o seguinte número de vagas: Mestrado - 05 vagas. Doutorado - 05 vagas. 2.2 -
160 Segundo Semestre de 2017. Os candidatos suplentes poderão se inscrever nos cursos de
161 mestrado ou doutorado como alunos regulares no segundo semestre, somente para reposição de
162 vagas, resultantes de eventuais desistências de ingressantes, no primeiro semestre de 2017. 3.
163 PRÉ-REQUISITOS.3.1. Poderão candidatar-se ao Mestrado portadores de diploma de curso
164 superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Agronomia,
165 Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biotecnologia, Biologia,
166 Geografia, Química e Zootecnia e Outros da Área Tecnológica, cujos currículos e conhecimentos
167 sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em
168 Agronomia;3.2.Poderão candidatar-se ao Doutorado portadores de diploma de Graduação ou Mes
169 trado stricto sensu concluído em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, na
170 Área de Agronomia e áreas afins como Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia
171 Ambiental, Biotecnologia, Biologia, Geografia, Química, Zootecnia e Outros da Área Tecnológica,
172 cujos conteúdos e tecnologias inovadoras e avançadas, sejam aplicadas ao desenvolvimento
173 técnico-científico da agricultura e outros, que venham reduzir a defasagem tecnológica nacional
174 e cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis e/ou aplicáveis no âmbito do Programa de
175 Pós-graduação em Agronomia, demonstrando o objetivo de abordagem interdisciplinar. 3.3 Não
176 serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial
177 e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior; 3.4 Poderão
178 candidatar-se ao ao Doutorado direto àqueles que cumprirem requisitos conforme Anexo 1 deste



179 edital. 4. INSCRIÇÕES. 4.1 Entrega da documentação exigida, conforme o item 5; 4.2 O candidato
 180 deverá apresentar toda a documentação exigida de forma organizada neste edital, acondicionada
 181 em envelope lacrado estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o
 182 respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma: 4.3 Análise da documentação pela
 183 Comissão Avaliadora, observado o cumprimento de toda a documentação exigida, em
 184 conformidade com os prazos definidos; UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Programa de
 185 Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias. Avenida Amazonas, s/n – Bloco 2E
 186 Sala 158 - Bairro Umuarama. Uberlândia/MG - CEP 38400-902 - Caixa Postal: 593. Telefone: (34)
 187 3225- 8446 / (34)3225-8444 ramal 238. Site: www.ppga.iciag.ufu.br ; e-mail: posagro@ufu.br.
 188 4.3.1. O candidato que não entregar todas as documentações organizadas terá sua candidatura
 189 indeferida. 4.4. A documentação poderá ser entregue diretamente na secretaria ou pelo correio.
 190 Serão aceitas inscrições pelo correio, via sedex, desde que a documentação seja postada dentro
 191 do período da inscrição. Este trâmite é de inteira responsabilidade do candidato; 4.5. Não haverá,
 192 sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por
 193 fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação
 194 avulsa; 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de
 195 submeter-se à seleção; 4.7. A inscrição poderá ser feita por procuração; 4.8. Cronograma das
 196 inscrições, a seguir:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	16/09/2016 a 30/09/2016	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h00min	Bloco 2E sala 158
Deferimento das Inscrições	Até o dia 10/10/2016	17:00 h	Bloco 2E sala 158 www.ppga.iciag.ufu.br

197 4.9 Toda a documentação deverá ser encaminhada seguindo a sequência dos itens 5 a 6.2.
 198 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO. 5.1. Formulário de inscrição
 199 (Anexo I), devidamente assinado. No formulário de inscrição o candidato deverá
 200 apresentar uma proposta de trabalho de pesquisa. 5.2. Inscrição (16/09/2016 a
 201 30/09/2016) e comprovante de pagamento do Exame de Proficiência em Língua
 202 Estrangeira (PROFILIN) na página [ttp://www.ileel.ufu.br/proflin/](http://www.ileel.ufu.br/proflin/) para realizar a prova de
 203 Língua Inglesa no dia 05 de novembro de 2016, no bloco temático “Biomédicas (Ciências
 204 Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias)”. Exames de proficiência realizados
 205 em datas anteriores ou em outro bloco temático não serão considerados para fins deste
 206 edital. 5.3. Uma cópia dos seguintes documentos: 5.3.1. Para o Mestrado, diploma de
 207 graduação. Na falta do diploma, declaração emitida por órgão competente da instituição
 208 de que concluirá o curso superior até a data da matrícula; 5.3.2. Para o Doutorado,
 209 diploma de Graduação ou Mestrado. Na falta do diploma, declaração emitida por órgão
 210 competente da instituição de que concluirá o mestrado até a data da matrícula; 5.4.
 211 Curriculum Lattes impresso no formato Plataforma Lattes CNPq, devidamente
 212 comprovado conforme item 6.2 deste edital de forma organizada, na sequência da tabela
 213 de pontuação. 5.5. O candidato deverá fornecer três cartas de referência de pessoas
 214 ligadas à sua formação universitária ou atividades profissionais, de acordo com o Anexo
 215 II (as cartas deverão ser postadas via correio, tendo em vista o fato da mesma ser de

216 conteúdo sigiloso, ou entregues na secretaria do PPGA). UNIVERSIDADE FEDERAL
217 DE UBERLÂNDIA. Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências
218 Agrárias. Avenida Amazonas, s/n – Bloco 2E Sala 158 - Bairro Umuarama.
219 Uberlândia/MG - CEP 38400-902 - Caixa Postal: 593. Telefone: (34) 3225- 8446 /
220 (34)3225-8444 ramal 158. Site: www.ppga.iciag.ufu.br ; e-mail: posagro@ufu.br. 5.5.1 -
221 Em caso de duas das três cartas não recomendarem o candidato, o aluno terá sua
222 candidatura indeferida. 5.5.2 Serão consideradas as cartas postadas ou recebidas até o
223 último dia de inscrição. O aluno deverá receber nota superior a 60 no quadro de avaliação
224 para não ter sua candidatura indeferida. 5.6. Cópia legível dos documentos pessoais: CPF
225 e RG; .7. Se estrangeiro, cópia do comprovante de situação regular no País; 5.8.
226 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e
227 cinquenta reais) no Banco do Brasil S/A. O GRU – O guia de Recolhimento da União
228 para pagamento poderá ser emitido acessando a página
229 <http://www.ppga.iciag.ufu.br/node/61> no link "Emissão de GRU - Processo seletivo
230 Mestrado/Doutorado". Após acessar, preencher os campos com as seguintes informações.
231 Vencimento: 30/09/2016. Competência: 09/2016. CPF do Contribuinte: CPF do
232 candidato. Nome do Contribuinte: Nome do candidato. Valor = R\$ 150,00. Clicar em
233 "Emitir GRU". **5.8.1- Inscrição para candidatos isentos de taxa.** O candidato que solicitar
234 o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá, primeiramente, entregar ou postar
235 entre 01/09/2016 a 15/09/2016 a “Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, de acordo
236 com a legislação vigente na UFU, devidamente preenchida e documentada, à Secretaria
237 do PPGA, a qual será submetida à análise e parecer da Comissão de Seleção do PPGA. A
238 inscrição com taxa isenta somente será aceita após deferimento da referida solicitação,
239 que será divulgado no site a partir do dia 25/09/2016. 6. ETAPAS DO PROCESSO
240 SELETIVO. O processo seletivo será composto de etapas; obrigatórias, classificatórias e
241 eliminatórias com pesos distintos, sendo elas: Prova Escrita de Proficiência da Língua
242 Inglesa (ETAPA 1), Pontuação do Curriculum Lattes comprovado (ETAPA 2). **6.1.**
243 **Prova escrita de proficiência da língua inglesa (peso 2,0) - ETAPA 1.** 6.1.1. O Exame
244 de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFILIN), do Instituto de Letras e Linguística
245 da UFU (ILEEL), será realizado no dia 05 de novembro de 2016 e o candidato deverá
246 fazer a prova de Língua inglesa, no bloco temático “Biomédicas (Ciências Biológicas,
247 Ciências da Saúde e Ciências Agrárias)”. Todas as informações necessárias para esta
248 etapa poderão ser encontradas na página <http://www.ileel.ufu.br/proflin/>. 6.1.2. Serão
249 atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez); 6.1.3. A nota desta etapa será a nota da prova
250 multiplicada pelo peso da etapa (peso 2,0). **6.2. Pontuação do Curriculum Lattes**
251 **comprovado (peso 8,0) - ETAPA 2.** 6.2.1. A pontuação do Curriculum Lattes e
252 comprovação (Tabela de pontuação) por item e a pontuação máxima para cada item serão
253 conforme a tabela a seguir, para a seleção do mestrado (MS) e do Doutorado (Dr); 6.2.2.
254 O Curriculum Lattes de maior pontuação, para o Mestrado e Doutorado, terá equivalência
255 à nota 10, e os demais currículos serão pontuados proporcionalmente. 6.2.3. A nota desta
256 etapa será a nota do Curriculum Lattes de 0 (zero) a 10 (dez) multiplicada pelo peso da
257 etapa (peso 8,0); 6.2.4. Informações adicionais sobre a pontuação: - Só serão pontuados
258 os itens devidamente comprovados; - Será considerada produção a partir de 9 de setembro
259 de 2011 até 8 de setembro de 2016, exceto para os itens 9 a 12 da tabela de pontuação. -
260 Em caso de duplicidade de produção (nos itens de 1 a 7 da tabela de pontuação) valerá
261 apenas a de maior pontuação; - Para cada candidato será considerado a pontuação com
262 duas casas decimais; - Não apresentar comprovante de atividades que não se enquadram
263 nos itens de 1 a 14 (tabela de pontuação) ou estejam fora do período estipulado; - Não
264 serão aceitas como comprovantes mídias eletrônicas (CD ou pen-drives). - A descrição
265 dos itens a serem pontuados devem estar devidamente comprovados na mesma sequência

266 da tabela abaixo, sendo iniciado com o título de cada tópico e a respectiva pontuação.

267 Tabela de pontuação para o Curriculum Lattes:

268

Descrição do item a ser pontuado	Pontos por item		Pontuação máxima	
	MS	DR	MS	DR
<p>1. Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</p> <p>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</p>	10,0	10,0	—	—
<p>2. Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</p> <p>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</p>	8,0	8,0	—	—
<p>3. Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</p> <p>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</p>	6,0	6,0	—	—
<p>4. Artigo publicado em periódicos científicos nível B4 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</p> <p>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas.</p>	5,0	5,0	—	5,0
<p>5. Artigo publicado em periódicos científicos nível B5 (Qualis CAPES – Ciências Agrárias I)</p> <p>Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, discussão, conclusão, referências) e numeração das páginas</p>	2,0	2,0	2,0	2,0
<p>6. Comunicações em eventos científicos na área das Ciências Agrárias.</p> <p>Ao listar os trabalhos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração das páginas. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário e/ou uma fotocópia da capa do CD-ROM</p>				
6.1. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	0,6	0,6	3,6	2,4
6.2. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos locais ou regionais (≥ 2 páginas)	0,4	0,4	2,4	1,6
6.3. Resumos publicados pelo candidato em eventos científicos nacionais ou internacionais (< 2 páginas)	0,3	0,3	1,8	1,2
6.4. Resumos publicados pelo candidato em eventos científicos locais ou regionais (< 2 páginas)	0,1	0,1	0,6	0,4
7. Livros na área das Ciências Agrárias				

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the table]

<i>Ao listar os livros publicados, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.</i>				
<i>7.1. Livros publicados por editora com corpo editorial</i>	4,0	4,0	—	—
<i>7.2. Capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial</i>	2,0	2,0		
<i>8. Docência em nível superior, por cada 15 horas de aula</i> <i>Ao listar a experiência em docência, anexar os documentos comprobatórios com assinatura do coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aula ministradas. Não será pontuado Estágio em Docência.</i>	—	0,5	—	2,5
<i>9. Cursos de especialização Lato Sensu na área de Ciências Agrárias com no mínimo 320 horas.</i> <i>Ao listar os cursos de Especialização, anexar os documentos comprobatórios com Instituição, nome do curso, total de horas e ano de conclusão.</i>	1,0	1,0	1,0	1,0
<i>10. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre e devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável.</i> <i>Ao listar as monitorias, anexar os documentos comprobatórios com registro na Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.</i>	0,6	0,6	2,4	2,4
<i>11. Bolsa relacionada a ensino ou extensão, por semestre letivo e registrada pela Pró-reitoria responsável.</i> <i>Ao listar as bolsas de ensino e extensão, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.</i>	0,4	0,4	1,6	1,6
<i>12. Bolsas de Agências de Fomento Governamental: Iniciação Científica, ou de Pesquisa, ou Tecnológica, ou integrante do PET. Pontuação para cada 6 meses, devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável ou pela Agência de Fomento.</i> <i>Ao listar a iniciação científica e/ou PET, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento, período (início e término) e ano.</i>	1,0	1,0	4,0	4,0
<i>13. Orientação de alunos de iniciação científica, ou monografias ou trabalhos de conclusão de graduação – pontuação por orientação concluída.</i> <i>Ao listar as orientações, anexar os documentos comprobatórios com formalização.</i>	—	1,0	—	4,0

269 7. Critérios de avaliação, aprovação e classificação. 7.1. A pontuação final do candidato
270 será obtida pelo somatório das notas das duas etapas do processo de seleção; 7.2. Os
271 candidatos aprovados serão classificados em função da pontuação final; 7.3. Em caso de
272 empate, a comissão julgadora seguirá os seguintes critérios, nesta ordem: 7.3.1. O
273 candidato que obtiver maior pontuação no Curriculum Lattes. 7.3.2. Persistindo o empate,
274 o candidato que obtiver maior nota na prova do conhecimento da língua inglesa; 7.3.3.
275 Persistindo o empate, o candidato de maior idade. 7.4. Serão desclassificados os
276 candidatos: 7.4.1. Candidatos ao mestrado que obtiverem nota inferior a 3 (três) na Prova
277 Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa; 7.4.2. Candidatos ao doutorado que
278 obtiverem nota inferior a 4 (quatro) na Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa;
279 7.5 A lista com a classificação dos candidatos será divulgada a partir do dia 18 de
280 novembro de 2016 no quadro de avisos da Coordenação e na página
281 <http://www.ppga.iciag.ufu.br/> 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ful

HP

(A)

AÇÃO	DATA	HORÁRIO
Inscrições	16/09/2016 a 30/09/2016	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h00min
1ª Etapa: Proficiência da língua inglesa	05/11/2016	09h00min às 12h00min
2ª Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes	A partir do dia 07/11/2016	08h00min
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 25/11/2016	17h00min

283 9. RECURSOS. 9.1. Serão admitidos recursos quanto à Inscrição e ao resultado das
284 etapas avaliativas; 9.2. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis
285 após a divulgação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil
286 subsequente à data publicação do resultado final. Recursos em relação ao exame de
287 proficiência da língua inglesa deverão seguir normas e prazos estabelecidos pelo
288 ILEEL/PROFLIN; 9.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus
289 sucessivos, à saber: primeira instância, Colegiado do PPGA; segunda instância, Conselho
290 do ICIAG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e
291 terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos,
292 após a divulgação da apreciação do recurso anterior. Os recursos não terão efeito
293 suspensivo; 9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
294 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos; 9.5. Na ocorrência de
295 deferimento do recurso, caso altere o resultado da etapa em questão poderá haver
296 alteração na ordem geral de classificação. 9.6. Na ocorrência do disposto no item 10.1.,
297 caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na
298 admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral
299 de classificação. **10 - ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE**
300 **ORIENTAÇÃO EM 2017.** Esta lista será divulgada a partir de 01/09/2016 no site do
301 PPGA. 11. INSTRUÇÕES GERAIS. 11.1 A inscrição do candidato implicará no
302 conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo
303 contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria; 11.2 O candidato deverá
304 comparecer ao local da prova (proficiência em inglês) com 30 minutos de antecedência;
305 11.3 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário
306 estabelecido; 11.4 Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no
307 quadro de aviso do PPGA e no endereço www.ppga.iciag.ufu.br ; 11.5 Não serão
308 fornecidas, por telefone, informações da prova, classificação e aprovação dos candidatos;
309 11.6 A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas; 11.7
310 A Comissão Avaliadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do
311 processo seletivo e atribuição de notas individuais aos candidatos; 11.8 O resultado final
312 do processo seletivo dos concursos será homologado e divulgado pelo Coordenador do
313 PPGA no endereço www.ppga.iciag.ufu.br; 11.9 As matrículas dos candidatos aprovados
314 serão efetuadas na Secretaria do PPGA, segundo o calendário acadêmico da
315 pós-graduação da UFU. A data estabelecida será divulgada na página
316 <http://www.ppga.iciag.ufu.br/>; 11.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a
317 prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações
318 e/ou quaisquer irregularidades na prova, e/ou nos documentos apresentados; 11.11 O
319 candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a
320 realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à Secretaria do

321 PPGA a solicitação de condições especiais. Esta solicitação será atendida segundo os
322 critérios de viabilidade e de razoabilidade; 11.12 A documentação de inscrição dos
323 candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 (trinta) dias após
324 a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGA. Após este prazo serão
325 inutilizadas e descartadas; 11.13 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham
326 vínculo familiar em primeiro e segundo graus com o docente orientador da área de
327 atuação pretendida; 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora
328 conjuntamente com o Colegiado do PPGA. Uberlândia, 30 de junho de 2016.

329 Oswaldo Toshiyuki Hamawaki Coordenador do Programa de
330 Pós-Graduação em Agronomia. Os membros do Colegiado consideraram as
331 sugestões do professor Walmott. Alterações efetivadas no Texto. Item Aprovado
332 por unanimidade. **6º item de pauta – Atividades da Comissão 1ª Mostra**
333 **Científica e de Inovação do PPGA:** Seleção das melhores Teses e
334 Dissertações. Relator: Prof. Fernando C. Juliatti. Foram feitas sugestões e
335 correções que estão no arquivo anexo. Alterações APROVADAS por
336 unanimidade. **7º item de pauta – Atividades da Comissão Organizadora do**
337 **Dia da Ciência e Tecnologia.** Relatora: Prof. Dra. Ana Paula O. Nogueira.
338 Selecionar entre os projetos apresentados na matrícula quais têm potencial para
339 participarem do evento de campo. Professora Ana Paula, Gabriel e discente
340 Ernane iram selecionar os projetos. APROVADO por unanimidade. **8º Item de**
341 **Pauta – Atividades da Comissão de Reestruturação do SITE DO PPGA.**
342 Relator: Prof. Dr. Gabriel Maciel. Este item ficou para a próxima reunião, dia 25
343 de Agosto de 2016. **9º item de Pauta – Outros.** 9.1 - 27 professores enviaram as
344 planilhas de orientadores preenchidas para a Comissão de Credenciamento e
345 Recredenciamento do PPGA; 9.2 – Os Discentes Bruno Nichio, Lucas Andrade,
346 Vinicius William, Monique Ellis, Aguilar Borba, Milena Oliveira solicitaram refução
347 de créditos: Aprocados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
348 dada por encerrada e eu, Prof. Oswaldo T. Hamawaki; Coordenador do PPGA. Eu e o
349 representante discente Ernane Lemes lavramos a presente ATA que depois de lida e
350 aprovada, será assinada pelos Membros do Colegiado.
351 Uberlândia, 12 de agosto de 2016.

352 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

353 Oswaldo Toshiyuki Hamawaki

354 Hamilton Seron Pereira

355 Ernane Miranda Lemes

356 Ana Paula Oliveira Nogueira

357 Fernando C. Juliatti

358 Atenciosamente

359 Oswaldo Toshiyuki Hamawaki

360 Coordenador do PPGA.